



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de fevereiro de 2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/2023

Processo Administrativo: PMC.2021.00017889-33

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 163/21

Termo de Contrato nº 119/21

Termo de Aditamento nº 119/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica reajustado o valor contratado em 10%, a partir de 14/07/2022.

1.2. Ficam repactuados os valores contratados relativos à Convenção Coletiva da categoria, a partir de 01/09/2022, e relativos ao vale-transporte, a partir de 03/01/2022, com fundamento no Decreto nº 21.867/21, e a partir de 03/01/2023, com fundamento no Decreto nº 22.591/22.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 504.364,37 (quinhentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 7441948, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 2023. 7441930 e 7441944 . 7441930 e 7441944 . 7441930 e 7441944 . 7441930 e 7441944

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.218,20 (vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 06/03/2023, às 11:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADERVAL FERNANDES JUNIOR, Secretario(a) Municipal**, em 28/03/2023, às 17:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7518788** e o código CRC **7EB0E465**.
